

N.º 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI N.º 1529, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Aprova a Reformulação do Plano Rodoviário do Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reformulado o Plano Rodoviário do Município de Ituiutaba que passa a ser assim constituído:

- a) Mapa do Plano Rodoviário Municipal contendo a Planta de Situação da Sede do Município;
- b) Planta Cadastral da Sede do Município;
- c) Relação Descritiva das Rodovias Municipais;
- d) Justificativa Sócio-Económica da Rodovia Planificada;
- e) Jurisdição das Rodovias.

Art.2º - Os anexos constantes das alíneas do artigo anterior passam a fazer parte integrante desta lei.

Art.3º - Fica revogada a Lei n.º 1504, de 23 de abril de 1973.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertenceres, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 1977.


Adelcio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -

njv/mjv.

5191077
97